



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Processo Administrativo: 039/2022.

Interessado: Setor de eventos, espaço cultural e cerimonial.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medalhas, placas de homenagem e broches.

Tipo de Licitação: Menor preço por item

Entrega dos Envelopes: 25/02/2022 às 09:30hs

Sessão Pública: 25/02/2022 às 09:30hs

Fundamento Legal: Lei Nacional nº 8.666/1993, Lei Nacional nº 10.520/2002, Lei Complementar Nacional 123/2006, e alterações posteriores.

A Câmara Municipal do Guarujá, através do pregoeiro, nomeado pelo Ato da Mesa nº 138/2021, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), na Câmara Municipal com sede à Avenida Leomil, nº 291, Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

A presente licitação tramitará sob o rito da Lei Nacional 8.666/1993 e da Lei Nacional 10.520/2002, conforme possibilidade prevista no artigo 191 da lei Nacional 14.133/2021, de acordo com o determinado do Ato da Presidência 013/2021.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. - Integram o presente edital, como parte indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo VI - Modelo de Declaração de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo de habilitação;

Anexo VII - Modelo de Declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preço;



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

2. DO OBJETO

2.1. O presente certame tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de medalhas, placas de homenagem e broches, em conformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

3.1. As condições de fornecimento e recebimento serão aquelas definidas no item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar desta licitação:

4.1. Empresas impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da lei Nacional nº 8.666/1993 e alterações, do artigo 7º da Lei Nacional nº 10.520/2002 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

4.2. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

4.3. Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público Municipal.

4.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

4.5. Empresas em consórcio, que não cumpram os requisitos do artigo 33 da Lei Nacional 8.666/1993.

4.6. Empresas com falência decretada, concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.8. Cooperativas, nos termos de Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010 atualizado pelo decreto nº 57.159, de 21 de julho de 2011.

4.9. Empresas cujo objeto social seja incompatível com o objeto licitado.

4.10. Entidades que não possam ceder mão-de-obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

5.2. O credenciamento far-se-á por meio:

- a) da identificação do representante, ou documento equivalente, em original ou cópia autenticada;
- b) da apresentação de Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo II, ou de procuração em instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, que confira ao procurador os poderes mínimos constantes do referido anexo;
- c) ato constitutivo da empresa e posteriores alterações, em original ou cópia autenticada;
- d) declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III.

5.3. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, estará dispensado de apresentar o Termo de Credenciamento ou a procuração mencionada na alínea “b” do item 5.2.

5.4. Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues em separado dos envelopes “A- PROPOSTA COMERCIAL” e “B - HABILITAÇÃO”.

5.5. A irregularidade dos documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.2, ou a sua não apresentação, não exclui a licitante do certame, mas impede o interessado de se manifestar e de responder por ela durante a sessão pública.

5.6. A irregularidade, ou a não apresentação, da declaração mencionada na alínea “d” do item 5.2 exclui a licitante do certame



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

5.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro e juntados ao processo administrativo.

5.9. Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de pregão, juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração constante do Anexo IV – Declaração de condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.10. Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, mas sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar Nacional 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os Envelopes “A” – PROPOSTA e “B” HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
PREGÃO Nº ____/_____
ENVELOPE A: PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ ____ . ____ . ____ / ____ - ____



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

PREGÃO Nº ____/____

ENVELOPE B: HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ ____ . ____ . ____ / ____ - ____

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inseri-los nas informações faltantes.

6.3. Caso ocorra a abertura do envelope B – DOCUMENTAÇÃO antes do envelope A – PROPOSTA COMERCIAL, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os representantes.

7. ENVELOPE 'A' – PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta deverá ser datilografada/ digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Modelo de Proposta Comercial – Anexo V, contendo o seguinte:

7.1.1. O valor unitário e total dos materiais, constantes do Termo de Referência expresso em números com no máximo duas casas decimais.

7.1.2. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais, a equipe de apoio ao pregão presencial desprezará todos os valores a partir da 3º casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

7.1.3. Declaração da licitante que os valores apresentados na Proposta Comercial contemplam o fornecimento do objeto do presente Edital, incluindo todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas.

7.2. No caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de pregão refazer o cálculo para fins de julgamento.

7.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, inclusive materiais e equipamentos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

7.3.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, ficando a Câmara Municipal de Guarujá, quando do fornecimento dos produtos, livre de ônus adicionais.

7.4. A Apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

7.4.1. Do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta, e validade do lance, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

assinatura da ata de registro de preço, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.5. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o pregoeiro poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas das proponentes serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a solicitação resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.6. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.7. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR VALOR POR ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.8. Aplicar-se-á o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar Nacional 123/2006, item a item, sempre que possível a divisão inteira do seu quantitativo por 25% ou menos.

7.9. Poderão ser DESCLASSIFICADOS lances ou propostas:

7.9.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável.

7.9.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

7.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

7.9.4. Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

7.9.5. Que apresentarem preços considerados conflitantes aos valores aceitáveis para o objeto, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pela Câmara Municipal de Guarujá;

7.9.6. Em desacordo com o descrito no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, e que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8. ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO

8.1. Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados a seguir e cumprir os requisitos especificados.

8.2. Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

8.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

8.2.4. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser originais, cópia autenticada por Cartório ou por publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via internet, sujeitos estes a verificação da autenticidade e/ou validade.

8.3.1. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

8.3.2. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e, quando exigida, da certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 6 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

8.4. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

8.4.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo de habilitação, Anexo VI

8.4.2. Para empresa Individual: Registro Comercial.

8.4.3. Para a sociedade Comercial (Sociedades Empresárias e geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.

8.4.4. Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

8.4.5. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.4.6. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.5.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar a ata de registro de preço.

8.5.1.1. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.5.1.2. No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º(primeiro) dia útil após o proponente ser declarado vencedor, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se em caso de descumprimento, as penalidades estabelecidas no item 12.

8.5.2. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5.2.1. Considera-se Positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencido; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

A documentação relativa à Regularidade fiscal e Trabalhista consistirá em:



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

8.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral.

8.5.4. Prova de inscrição no Cadastros de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

8.5.4.1. Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual.

8.5.4.2. Se o ramo da atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal.

8.5.4.3. Se o ramo da atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar prova de inscrição estadual e municipal.

8.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

8.5.5.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através do sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

8.5.5.2. A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

8.5.5.3. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a Tributos Mobiliários) expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado.

8.5.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através do sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

8.5.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.5.8. Declaração de que não outorga trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos de idade, conforme Anexo VII;

9. A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento, análise e julgamento dos documentos de credenciamento, das propostas comerciais e da documentação de habilitação.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

9.2. Aberta a Sessão, o pregoeiro e sua equipe de apoio receberão dos representantes das empresas toda a documentação relativa ao Credenciamento, item 5 deste Edital.

9.2.1. O pregoeiro e sua equipe de apoio procederão a análise da documentação apresentada e informarão aos presentes:

- a) quantas e quais empresas cumpriram os requisitos do Credenciamento e quantas delas se autodeclararam Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) quantas, quais, e por quais motivos, não cumpriram os requisitos do Credenciamento nos termos do item 5.4 deste edital;
- c) Quantas, quais, e por quais motivos, foram excluídas do certame.

9.2.2. Em seguida, será oferecida oportunidade de os licitantes vistarem toda a documentação de credenciamento.

9.3. Encerrado o credenciamento, serão recebidos os envelopes “A – PROPOSTA COMERCIAL” e “B – HABILITAÇÃO”, ambos lacrados, que serão devidamente rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, e após, será oferecida a oportunidade para que os licitantes vistem e rubriquem os envelopes lacrados.

9.4. Serão abertos os envelopes “A – PROPOSTA COMERCIAL”.

9.4.1. O pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à análise da conformidade do conteúdo do envelope, desclassificando, com a devida motivação, as propostas que não atenderem às



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

exigências deste edital, de seus anexos e da legislação vigente.

9.4.2. As propostas que forem consideradas conformes serão classificadas, e ocorrerá a seleção para a fase de lances, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Nacional 10.520/2002.

9.4.3. Em caso de empate de propostas classificadas, todos os representantes empatados serão convidados a participar dos lances verbais.

9.4.4. As propostas que não forem selecionadas para a fase de lances não serão desclassificadas do certame, apenas não poderão ofertar lances.

9.4.5. Será anunciado:

- a) o valor de todas as propostas;
- b) quais, e por quais motivos, foram desclassificadas;
- c) e quais foram selecionadas para a fase de lances.

9.4.6. Será dada a oportunidade de as licitantes vistarem todas as propostas.

9.5. Será iniciada a fase de lances verbais, que serão formulados sempre pelo proponente de maior preço, devendo este propor lance inferior à proposta de menor preço ou declinar. O procedimento se repetirá até que não haja mais interessados em ofertar lances.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

9.5.1. O tempo para formulação dos lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os representantes e o pregoeiro.

9.5.2. A ausência de representante credenciado ou a não apresentação de lance verbal, quando convocado, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço da proposta ou do último lance por ele apresentado

9.5.3. Havendo empate na proposta inicial e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, cuja forma será definida pelo pregoeiro em momento oportuno durante a sessão pública.

9.6. Em não havendo mais interessados em ofertar lances, será analisado se existem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a exercerem o direito de preferência, previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Nacional 123/2006, e em caso positivo, proceder-se-á de acordo com o artigo 45 da mesma lei, oferecendo nova oportunidade de dar lance à licitante.

9.7. Encerrada a fase de lances, será anunciada a classificação final das propostas e se iniciará a negociação com o melhor proponente, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.8. Encerrada a negociação, passar-se-á para a análise acerca da aceitabilidade da proposta.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

9.8.1. Caso a proposta seja aceita, será aberto o envelope “B – HABILITAÇÃO” do respectivo proponente.

9.8.2. Caso a proposta não seja aceita, o pregoeiro realizará a negociação com as demais proponentes por ordem de classificação.

9.9. No caso de aceitabilidade de proposta, o pregoeiro e sua equipe de apoio analisarão o conteúdo do envelope “B – HABILITAÇÃO”.

9.9.1. Se ele for considerado conforme, seu respectivo licitante será anunciado como vencedor do certame.

9.9.2. Se ele for considerado em desacordo com os termos do edital, a empresa será considerada inabilitada, com a devida motivação, e se iniciará a negociação com o próximo melhor proponente.

9.9.3. Se o conteúdo do envelope que estiver sendo analisado for de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e ela comprovar essa condição nos termos deste edital, será aplicado o artigo 43 da Lei Complementar Nacional 123/2006, inclusive quanto ao prazo para regularização fiscal.

9.9.4. Será oferecida a oportunidade para as licitantes vistarem todo o conteúdo do envelope “B – HABILITAÇÃO” aberto.

9.10. Anunciado o vencedor, será oferecida a oportunidade para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recurso, nos termos do inciso XVIII do artigo 4º da Lei Nacional 10.520/2002.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

9.10.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10.2. A falta de manifestação motivada da licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.10.3. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá, não sendo aceitas razões e contrarrazões por telefone ou e-mail.

9.11. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os documentos de Habilitação, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas licitantes, ficam sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao vencedor, encaminhando o processo para homologação pelo Senhor Presidente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar suas razões e contrarrazões no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá, não sendo aceitas razões e contrarrazões por telefone ou e-mail, no prazo de três dias corridos contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais licitantes, desde logo,



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente.

10.2.1. Nessa hipótese, o Senhor Presidente decidirá sobre os recursos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação desta licitação não obriga a Câmara Municipal do Guarujá à contratação do objeto licitado.

10.4. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município, facultada sua divulgação na Internet no site www.camaraguaruja.sp.gov.br.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento serão aquelas definidas no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

12. PENALIDADES

12.1. A licitante que apresentar documentação inverossímil ou praticar atos lícitos ou falta grave será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

12.1.1. A Suspensão temporária do direito de licitar com o Município, bem como impedimento de com ele contratar, ou declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, ambos por prazo de até 5 (cinco) anos,



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste item.

12.1.2. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, antes de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ressarcir a Câmara Municipal de Guarujá pelos prejuízos resultantes.

12.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, ou a não apresentação de proposta readequada, quando for o caso, no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pela Câmara Municipal de Guarujá, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no subitem 12.1.1.

12.3. As sanções estabelecidas neste item não poderão ser aplicadas, antes de garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias para declaração de inidoneidade e prazo de 5 (cinco) dias úteis para as demais penalidades.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Esta licitação está sendo realizada na modalidade Pregão Presencial e o valor estimado de cada item está descrito na tabela abaixo.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLACA DE AÇO INOX 45 X 30CM	UNIDADE	34	R\$ 489,33	R\$ 16.637,22
02	MEDALHA EM ZAMAC	UNIDADE	148	R\$ 96,00	R\$ 14.208,00
03	PLACA DE AÇO INOX 15 X 10CM	UNIDADE	71	R\$ 130,00	R\$ 9.230,00
04	BOTTONS, PINS OU BROCHES	UNIDADE	1000	R\$ 13,93	R\$ 13.930,00

13.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa poderá:

13.2.1. solicitar esclarecimentos pelo telefone (13) 4009 2133, pelo endereço eletrônico pregao@camaraguaruja.sp.gov.br ou mediante petição protocolada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá.

13.2.2. impugnar o ato convocatório do pregão mediante petição protocolada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá, não sendo aceitas impugnações feitas por telefone ou e-mail.

13.2.3. A impugnação será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis, dando publicidade à sua decisão por meio do Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meio do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Guarujá.

13.2.4. Acolhida impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no edital não afetar a formulação das propostas.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

13.3. Sendo necessário, a sessão pública será suspensa para que se efetuem diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

13.5. Fica assegurado a Câmara Municipal do Guarujá, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e esta Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

13.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

13.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara.

13.10. É vedada a subcontratação do fornecimento do objeto deste edital.

13.11. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Nacional 10.520/2002, e Lei Complementar Nacional 123/2006 e, subsidiariamente, na Lei Nacional nº 8.666/1993 e suas alterações.

13.12. Fica designado o foro da Comarca de Guarujá para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste edital.

Guarujá, 16 de fevereiro de 2022.

João Pedro da Silva
Pregoeiro



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de medalhas, placas de homenagem e broches, conforme especificações abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição, objeto deste Termo de Referência, visa atender a necessidade da Câmara Municipal de Guarujá na realização de eventos com entrega de honraria como Educador Nota 10, Medalha Silvia Tamburus, Título de Cidadão de Guarujá etc; em datas previamente estabelecidas pela Presidência da Câmara.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

A empresa contratada deverá fornecer, nas condições estabelecidas, o material especificado no Anexo I.

4. FORMAS DE EXECUÇÃO

4.1 Por ocasião da assinatura do contrato e/ou entrega da nota de empenho, deverá a Contratada disponibilizar números de telefone, WhatsApp e e-mail para fins de comunicação relativa aos serviços.

4.2 A Câmara encaminhará à **Contratada**, ordem de serviço, com detalhes para confecção dos itens requeridos, em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura da nota de Empenho.

4.3 Deverão ser submetidas à apreciação da Câmara, pelo menos, uma prova do produto, em até 05 dias úteis, após o encaminhamento da ordem de serviço, conforme item 4.2.

4.4 A Câmara contará com prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da prova, para aprovar o exemplar enviado.

4.5 A **Contratada** procederá a confecção do material, entregando ao Setor de Eventos, Espaço Cultural e Cerimonial da Câmara Municipal de Guarujá, localizada na Avenida Leomil, 291 - Pitangueiras, de 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, dentro de até 05 dias úteis, contados da



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

aprovação do exemplar enviado conforme o item 4.3. A Câmara dará o recebimento provisório.

4.6 Uma vez recebidos os itens, a Câmara convocará o gestor do contrato para conferência do material quanto à adequação, as especificações exigidas e demais disposições contratuais.

4.7 O gestor do contrato disporá de 01 (um) dias útil para conferência do material e, se for o caso, do ateste do recebimento definitivo.

4.8 Constatada imperfeição de qualquer ordem, a empresa contratada deverá entregar novo material, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sem qualquer custo adicional para o **Contratante**.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, até o 10º dia útil subsequente a data em que se operar o recebimento definitivo do serviço, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93.

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1. Fornecimento das seguintes medalhas e placas:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1	Unidade	34	Placas em aço inox personalizadas, 45 x 30cm, com moldura de alumínio F18 (20mm) e paspatour de veludo azul – para Título de Cidadão. (Conforme foto em anexo, item 01).
2	Unidade	148	Medalhas fundidas em Zamac 70mm, com fita e estojo de veludo azul.
3	Unidade	71	Placas de aço inox, 15 x 10 cm, com estojo de veludo azul.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

4	Unidade	1.000	Broches fundido em metal, com banho na cor dourada, colorido, no formato do brasão de Guarujá, no tamanho: 2,5 x 2,5 cm.
---	---------	-------	--

MODELOS:

ITEM 01 - Placas em aço inox personalizadas 45 x 30cm, com moldura de alumínio F18 (20mm) e paspatour de veludo azul.





Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

ITEM 02 - Medalhas fundidas em Zamac, 70mm, com fita e estojo de veludo azul.



ITEM 03 - Placas de aço inox, 15 x 10cm, com estojo de veludo azul.



Câmara Municipal de Guarujá

O Poder Legislativo Santamarense tem a honra de homenagear a Senhora

Katia Akemi Unten Sasahara

*em comemoração ao “Dia Municipal da Imigração Japonesa em Guarujá”,
conforme Lei Municipal nº 3.443, de 08.05.2007.*

Guarujá, 28 de Junho de 2016



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

ITEM 04 - Broches fundido em metal, com banho na cor dourada, colorido, no formato do brasão de Guarujá, no tamanho: 2,5 x 2,5 cm.



Soraya Aparecida Liguori

Chefe do Setor de Eventos e Espaço Cultural



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa (**nome da empresa**), com sede (**endereço completo**), CNPJ nº (**número do CNPJ**), representada pelo(a) Sr(a) (**nome do representante**), CREDENCIA o(a) Sr(a) (**nome do credenciado**), RG nº (**número do RG**), CPF nº (**número do CPF**), para representá-la perante a Câmara Municipal de Guarujá na modalidade Pregão Presencial nº ____/_____, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e Data

NOME

RG

CARGO

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope “B” (HABILITAÇÃO), sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/____.

Local e data

EMPRESA: _____

CNPJ N.º: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/_____

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (**nome da empresa**), CNPJ nº (**número do CNPJ**), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar Nacional 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

NOME

RG

ASSINATURA

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

OBJETO: _____
_____.

A empresa _____ sediada (endereço completo) apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do pregão em epígrafe:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLACA DE AÇO INOX 45 X 30CM	UNIDADE	34		
02	MEDALHA EM ZAMAC	UNIDADE	148		
03	PLACA DE AÇO INOX 15 X 10CM	UNIDADE	71		
04	BOTTONS, PINS OU BROCHES	UNIDADE	1000		

Validade da proposta = 60 (sessenta) dias

DECLARO, sob as penas da lei, que os valores apresentados na Proposta Comercial contemplam o fornecimento do objeto do presente Edital, incluindo todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas.

DECLARO que, se vencedora, apresentarei, em até 1 (um) dia útil, Proposta Comercial atualizada e readequada de acordo com o lance vencedor.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

Informar:

BANCO N.º

AGÊNCIA N.º

NOME DA AGÊNCIA

NÚMERO DA CONTA CORRENTE E O DV

Representante legal

RG n.º

CPF n.º

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da empresa), interessada em participar do Pregão n.º ____/_____, da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei, que estou ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo de habilitação.

Local e data

(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA INFANTIL, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da empresa), interessada em participar do pregão nº ____/____ da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei que, a (nome da empresa), não descumpra as proibições quanto a utilização de mão-de-obra infantil, menor de 16 anos, bem como não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, encontrando-se em situação regular perante o ministério do Trabalho, conforme o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data

(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ____/____/____

FIRMADA COM A EMPRESA _____

CNPJ _____

Aos ____ (____) dias do mês de _____

do ano de _____, a Câmara Municipal de Guarujá, por meio do seu Pregoeiro, designado pelo Ato da Mesa ____/____, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº ____/____, que objetiva o Registro de preço para eventual e futura aquisição de medalhas, placas de homenagem e broches, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAÚSULA I - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade o registro de preço para eventual e futura aquisição de medalhas, placas de homenagem e broches, em conformidade com as especificações constantes do anexo I do presente edital e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Guarujá não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Nacional 8.666/1993, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV - DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº ____/____.

ITEM	MATERIAL	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº ____/____, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº ____/____, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias corridos da retirada da autorização de fornecimento pelo fornecedor.

CLAÚSULA VI - DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal de entrega dos produtos, à Diretoria de Finanças da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, desde que a adjudicatária tenha apresentado os demais documentos necessários.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

Se os produtos não forem aceitos, devido a defeitos de qualquer natureza ou por não atenderem às especificações mínimas do Edital, que não for culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, deverá o adjudicatário substituí-los dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se as penalidades do item 12 do presente edital

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de obrigações ora estabelecidas, sujeitará, a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Nacional n.º 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da CONTRATANTE:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor limite deste PREGÃO pelo atraso no fornecimento dos produtos até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão da Ata de Registro de Preço;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor limite deste PREGÃO caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos no Edital, salvo por motivo de força maior reconhecido pela CONTRATANTE;

d) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ;

As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

As multas previstas nesta cláusula não têm valor compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e a legislação vigente, são vedados quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Nacional 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento de material, será emitido recibo nos termos da Lei Nacional 10.520/2002, por pessoa indicada pela Administração.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta;

b) a detentora não assinar a ata de registro de preço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata de registro de preço decorrente de registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarujá.

A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo requisitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PROCESSO N.º 039/2022

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarujá, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Nacional 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

João Pedro da Silva

Pregoeiro

(nome do representante da empresa)

Representante da Empresa (nome da empresa)

(nome do representante da empresa)

Representante da Empresa (nome da empresa)

(nome do representante da empresa)

Representante da Empresa (nome da empresa)